Rio Grande do Sul - PISO REGIONAL 2016

Reajuste de 9,612% - PL 15/2016 (a vigorar em 1° de fevereiro de 2016).

I - R$ 1.103,66

2001-R$230,00 2002-R$260,00 2003-R$312,00 2004-R$338,00 2005-R$374,67
2006-R$405,95 2007-R$430,23 2008-R$477,40 2009-R$511,29 2010-R$546,57
2011-R$610,00 2012-R$700,00 2013-R$770,00 2014-R$868,00 2015-R$1006,88

a) na agricultura e na pecuária;
b) nas indústrias extrativas;
c) em empresas de capturação do pescado (pesqueira);
d) empregados domésticos;
e) em turismo e hospitalidade;
f) nas indústrias da construção civil;
g) nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos;
h) em estabelecimentos hípicos; e
i) empregados motociclistas no transporte de documentos e pequenos volumes - “motoboy”;
j) empregados em garagens e estacionamentos[1].

II - R$ 1.129,07

2001-R$235,00 2002-R$266,00 2003-R$319,20 2004-R$345,80 2005-R$383,32
2006-R$415,33 2007-R$440,17 2008-R$488,40 2009-R$523,07 2010-R$559,16
2011-R$624,05 2012-R$716,12 2013-R$787,73 2014-R$887,98 2015-R$1030,06

a) nas indústrias do vestuário e do calçado;
b) nas indústrias de fiação e tecelagem;
c) nas indústrias de artefatos de couro;
d) nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
e) em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
f) empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
g) empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
h) empregados em serviços de asseio, conservação e limpeza; e
i) empregados em empresas de telecomunicação, telemarketing, "call-centers", operadoras de voip (voz sobre identificação e protocolo), TV a cabo e similares;
j) empregados em hotéis, restaurantes, bares e similares[5].

III - R$ 1.154,68

2001-R$240,00 2002-R$272,00 2003-R$326,40 2004-R$353,60 2005-R$391,96
2006-R$424,69 2007-R$450,08 2008-R$499,40 2009-R$534,85 2010-R$ 571,75
2011-R$638,20 2012-R$732,36 2013-R$805,59 2014-R$908,12 2015-R$1053,42

a) nas indústrias do mobiliário;
b) nas indústrias químicas e farmacêuticas;
c) nas indústrias cinematográficas;
d) nas indústrias da alimentação;
e) empregados no comércio em geral;
f) empregados de agentes autônomos do comércio;
g) empregados em exibidoras e distribuidoras cinematográficas[1];
h) movimentadores de mercadoria em geral[2];
i) trabalhadores no comércio armazenador[2]; e
j) auxiliares de administração de armazéns gerais[2].

IV - R$ 1.200,28

2001-R$250,00 2002-R$283,00 2003-R$339,60 2004-R$367,90 2005-R$407,81
2006-R$441,86 2007-R$468,28 2008-R$519,20 2009-R$556,06 2010-R$594,42
2011-R$663,40 2012-R$761,28 2013-R$837,40 2014-R$943,98 2015-R$1095,02

a) nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
b) nas indústrias gráficas;
c) nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
d) nas indústrias de artefatos de borracha;
e) em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito;
f) em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
g) nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas; e
h) auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
i) empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional;
j) marinheiros fluviais de convés, marinheiros fluviais de máquinas, cozinheiros fluviais, taifeiros fluviais, empregados em escritórios de agências de navegação, empregados em terminais de contêineres e mestres e encarregados em estaleiros
k) vigilantes[2]; e
l) trabalhadores marítimos do 1º grupo de Aquaviários que laboram nas seções de Convés, Máquinas, Câmara e Saúde, em todos os níveis[2].

V - R$ 1.398,65 [3]

2014-R$1.100,00 2015-R$ 1276,00

a) técnicos de nível médio, tanto em cursos integrados, quanto subsequentes ou concomitantes.

SETOR PÚBLICO - R$ 1.200,28

2001-R$300,00 2003-R$339,60 2004-R$367,90 2005-R$407,81 2006-R$441,86 2007-R$468,28
2008-R$519,20 2009-R$556,06 2010-R$594,42 2011-R$663,40 2012-R$761,28 2013-R$837,40 2014-R$943,98 2015-R$1095,02

Art. 5º O valor de referência previsto no "caput" do art. 1º da Lei nº 11.677, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a remuneração mínima a ser paga para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações de Direito Público, passa a ser R$ 1200,28 (mil e duzentos reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Elaboração : DIEESE RS

[1] Foram incluídas em 2012.

[2] Foram incluídas em 2013.

[3] Incluído em 2014.

[4] Mudou da Faixa I para a II em 2015.